

**LEI MUNICIPAL Nº 1596 DE 09/04/87
PROJETO DE LEI Nº 1599**

**“ DISPÖE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
BENEFICIANDO O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados), destinado a subvencionar o Conselho Comunitário de Segurança de São Sebastião do Paraíso.

ARTº 2º - O crédito, autorizado por esta Lei, correrá à conta de um dos recursos mencionados pelo parág. 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 09 de Abril de 1987.

VER.PRES.VITOR DUARTE/VER.VICE-PRES.RICARTE TADEU PEDROSO/VER. SECRET.
LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE